



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **DECRETO Nº. 234-A DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PMBJL/SEMED Nº 001/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Secretária Municipal de Educação acerca da carência de servidores do quadro efetivo nos cargos de Professor Substituto, Auxiliar Administrativo da Educação, Auxiliar Operacional da Educação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Profissional de Apoio Escolar para alunos com deficiência, Guarda Noturno, Porteiro e Motorista para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a solicitação da SEMED para a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado - PMBJL/SEMED Nº 001/2023, para a contratação temporária de servidores públicos de acordo com o resultado do referido certame, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino, bem como para substituição dos (as) servidores (as) que encontram-se em gozo de licença-prêmio; e, assim, garantir uma educação de qualidade na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a urgência, a necessidade temporária e o excepcional interesse público, que justificam a contratação temporária,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado - PMBJL/SEMED Nº 001/2023, nos termos do item 10.3 do respectivo edital publicado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**Parágrafo único.** Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PMBJL/SEMED Nº 001/2023, a ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2.º** - Eventuais contratações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PMBJL/SEMED Nº 001/2023, atendendo assim a necessidade de pessoal, limitada especificamente ao quantitativo de vagas ofertadas por meio do respectivo edital do processo seletivo mencionado e cadastro reserva.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 06 de Dezembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.

**Leonidia Cristina F. Alves Macêdo**  
Secretária Municipal de Educação